



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2024**

Declara o “Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 1º Fica declarado o “Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá promover e apoiar iniciativas e projetos que visem à divulgação, ao estudo e à preservação do acervo do Instituto Dom Helder Camara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

---

**CIDA PEDROSA**

Vereadora do Recife – PCdoB





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei busca declarar o “Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, em reconhecimento à inestimável contribuição de Dom Helder Pessoa Camara, uma figura central na história da Igreja Católica e da sociedade brasileira, especialmente por sua defesa dos direitos humanos e sua atuação durante a Ditadura Militar no Brasil.

Nascido em Fortaleza em 7 de fevereiro de 1909, Dom Helder, conhecido carinhosamente como “Dom da Paz”, destacou-se desde cedo por sua vocação religiosa e seu engajamento social. Ordenado Sacerdote aos 22 anos, ele se envolveu com grupos de trabalhadores e questões educacionais em sua terra natal, antes de ser enviado ao Rio de Janeiro em 1936. Lá, afastando-se da Ação Integralista Brasileira, dedicou-se à criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi Secretário-Geral em duas ocasiões.

A atuação de Dom Helder foi marcada por uma profunda renovação eclesial e uma opção preferencial pelos mais pobres, elementos que se tornaram marcas indelévels de sua trajetória. Em seu papel como Arcebispo de Olinda e Recife, ele se tornou uma voz ativa na denúncia das violações dos direitos humanos durante a Ditadura Militar, enfrentando represálias, mas nunca se afastando de seu compromisso com a justiça e a paz.

O acervo cultural deixado por Dom Helder, preservado pelo “Instituto Dom Helder Camara”, é um patrimônio de valor inestimável para a nossa cidade e para o Brasil. Composto por cartas, crônicas, discursos, fotos e uma vasta hemeroteca, este acervo atravessa décadas, refletindo as mensagens de amor, paz e cidadania que marcaram não apenas o século, mas também a vida desse saudoso pastor. Suas palavras, expressas em uma linguagem simples, poética e atual, continuam a inspirar e a educar as gerações presentes e futuras.

Por isso, ao reconhecer o “Instituto Dom Helder Camara” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, estamos não apenas preservando a memória desse ilustre líder, mas também assegurando que seu legado de luta pela justiça, pelos direitos humanos e pela paz continue a influenciar e a iluminar os caminhos de nossa sociedade.

Solicitamos, portanto, aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, como forma de reconhecimento e valorização da história e do patrimônio cultural de nosso município.

